ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.727 **DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2008.**

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada com a denominação de **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CRISTINA PADELA CABRAL DA SILVA,** o estabelecimento de ensino localizado na Rua Prefeito José de Moraes Dias, Lotes 18 a 21, Quadra "C", Parque Paraíso, 1º Distrito do Município de Itaguaí.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de março de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 18 de novembro de 2008.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO